



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lei Municipal nº 3.620/2003 nº 4.871/2008 e nº 5.156/2009.
Rua Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – PR.
Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

Resolução nº 010, de 21 de novembro de 2012.

Designa representante do CMDI para compor a IMCSPBF

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Municipais nº 3.620/2003, nº 4.871/2008 e nº 5.156/2009, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.620/2003 a qual autoriza o poder executivo municipal a instituir a Política Municipal dos Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO o ofício 025/2012 oriundo da Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família- IMCSPBF o qual informa sobre a Chamada Pública realizada por esta com o objetivo de composição da representação não governamental para a gestão 2013/2015.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes do CMDI para composição da Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família- IMCSPBF, conforme segue:

Titular	Suplente
Dione Maria Fogaça dos Santos Barth	Antonieta Abdel Aziz Halim

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 21 de novembro de 2012

Jaime Mariano
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso